



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Alfredo Chaves

RELATÓRIO DE **AUDITORIA**

Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Exercício 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2024

Processo: 441/2024

Classificação: Auditoria de Conformidade

Origem: Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Órgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Período: 18/12/2024 a 24/01/2025

Exercício: 2024

AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Unidade Gestora	Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Exercício	2024
Responsável¹	Charles Gaigher – Presidente
Responsável²	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Responsável¹ pela gestão dos recursos públicos no exercício base da autoria

Responsável² pelo setor auditado

AUDITORA PÚBLICA INTERNA:

Dyana Sezini Vieira

CONTROLADORA GERAL:

Edilézia Eduardo dos Santos Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

RESUMO

A atividade de auditoria interna considera os pontos abaixo elencados para obtenção de uma auditoria legal, íntegra e eficaz.

Avaliação Sumária: estabelecer pontos de controle que garantam a conformidade com as normas legais, a correta gestão dos bens públicos e a eficácia dos processos de gestão de estoques.

Avaliação de Risco: realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das Instruções Normativas, como controle de aquisição de bens, cadastro e registro de patrimônio, controle de estoque, movimentação de bens, depreciação e valoração, segurança e proteção dos bens e outros.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos de contratações e aquisições de bens e serviços vinculados ao patrimônio e almoxarifado, bem como todo controle de material físico e a gestão de responsabilidades.

Resultados Esperados: assegurar que o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado opere de forma eficiente, transparente e conforme as exigências legais, com a finalidade de proteger os bens públicos e garantir a boa gestão dos recursos municipais, bem como demonstre obediência à legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Metodologia Utilizada: auditoria de conformidade

Possíveis achados e propostas de encaminhamento: serão remetidos aos auditados, bem como ao Presidente da Casa para ciência e adoção das medidas cabíveis para correção, se possível, e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
1.1 Deliberação que originou o trabalho.....	6
1.2 Visão geral do objeto.....	6
1.3 Objetivo e questões de auditoria	6
1.4 Metodologia utilizada e limitações.....	6
1.5 Benefícios estimados da fiscalização	7
2 QUESTÕES DE AUDITORIA / PONTOS DE CONTROLE	7
2.1 Pontos de controle apresentados na Tabela Referencial I da IN 68/2020.....	7
2.2 Pontos de Controle diversos da Tabela Referencial I da IN 68/2020.....	8
3 ACHADOS NÃO DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA	12
3.1 Da validade dos materiais de consumo e de expediente.....	12
3.2 Relação dos bens pertencentes a cada departamento/setor.....	13
3.3 Etiquetas de Patrimônio Institucional.....	13
4 CONCLUSÃO	14
5 ANEXOS E APÊNDICES.....	14



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à auditoria realizada no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referente ao exercício de 2024. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam, análise de processos, exame da documentação e conferência dos dados, análise de relatórios, comparativos com os dados publicados no Portal da Transparência, questionamentos ao Gerente de Patrimônio e Almoxarifado e outros servidores. As análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados no Órgão.

Atendendo as legislações vigentes, em especial, a Constituição Federal e a LRF, busca-se avaliar as condutas praticadas pelos agentes públicos e políticos, a fim de que sejam resguardados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficiência e eficácia na Administração Pública.

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara de Alfredo Chaves, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis, conforme NAG's, 4700 e 4702.1.

Neste relatório comunica-se questões de auditoria, metodologia adotada, os achados de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para correção dos problemas identificados. Após resultado da análise dos processos sob apreciação, evidenciou o que segue.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

1.1 Deliberação que originou o trabalho

O presente exercício da auditoria emana da obrigatoriedade legislativa de executar a fiscalização nos órgãos públicos, a fim de que seja averiguado o cumprimento da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

1.2 Visão geral do objeto

O objeto da presente auditoria é a fiscalização das demandas e processos do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referente ao exercício de 2024, a fim de que seja verificada a legalidade, eficiência e eficácia deste Poder Legislativo.

1.3 Objetivo e questões de auditoria

O objetivo da auditoria é averiguar se foram observadas todas as obrigações legais e, havendo irregularidades passíveis de serem sanadas, citar o responsável para providenciá-las, se possível, e em caso negativo, que sejam adotadas as medidas de responsabilização.

1.4 Metodologia utilizada e limitações

A análise processual se consubstancia por meio dos processos físicos, publicações em sites, portal da transparência, conciliações entre os processos e as respostas à Comunicação Interna nº 013/2024 – UCCI/API, bem como contato com os servidores responsáveis pela área auditada, a fim de prestar esclarecimentos e para que tenham ciência de cada achado encontrado para eventuais providências e manifestações.

Importante ressaltar que um dos objetivos da auditoria é a busca pelo aperfeiçoamento e acompanhamento das atividades desta Casa de Leis que devem ser constantes, a fim de ser excelência em administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

1.5 Benefícios estimados da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a expectativa de controle, a análise para integrar o parecer no Controle Interno na Prestação de Contas Anual, a orientação para a instauração e tramitação dos próximos processos, o aprimoramento nas atividades públicas e o melhoramento na administração observando-se sempre a legislação, os princípios constitucionais, e ainda, os princípios da economia processual, celeridade dos atos administrativos, eficiência e eficácia da Administração Pública.

2. QUESTÕES DE AUDITORIA

2.1 Pontos de controle apresentados na Tabela Referencial I da IN 68/2020

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, esta Auditoria Pública Interna, após examinar os pontos de controle estabelecidos pela Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e tomando por base a Tabela Referencial I, elaborou as questões de auditoria, tendo por referência os próprios itens da citada norma concernentes ao Poder Legislativo Municipal.

Código 1.3.1: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Base Legal: Lei nº 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, itens 7, 8, 9, 15, 16 e 18.

Procedimento: Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Breves relatos sobre o procedimento de análise: Item devidamente avaliado.
Sim. Análise do relatório de inventário anual do setor de Patrimônio.

Código 1.3.2: Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.

Base Legal: art. 94, da Lei nº 4.320/1964.

Procedimento: Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

Breves Relatos sobre o procedimento de análise: Item devidamente avaliado.
Análise do relatório de inventário anual do setor de Patrimônio.

Código 1.3.8: Bens em estoque, imobilizado e intangível - registro contábil existência física

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, itens 7,8,9, 15, 16 e 18

Procedimento: Obter evidência física adequada e suficiente sobre a existência física dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis.

Breves relatos sobre o procedimento de análise: Item devidamente avaliado.
Análise do relatório de inventário anual do setor de Patrimônio.

2.2 Pontos de Controle diversos da Tabela Referencial I da IN 68/2020

2.2.1. Controle de Aquisição de Bens

Verificação de Processo de Licitação: Conferir se a aquisição de bens segue os procedimentos licitatórios estabelecidos pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93 ou a nova Lei nº 14.133/21).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Documentação de Compra: Garantir que as notas fiscais, contratos e outros documentos relacionados à compra estejam devidamente arquivados e correspondam aos bens adquiridos.

2.2.2. Cadastro e Registro de Patrimônio

Inventário de Bens: Verificar se todos os bens patrimoniais estão cadastrados no sistema da câmara municipal, com informações como descrição, número de tombamento, data de aquisição, valor e localização.

Classificação de Bens: Conferir se os bens estão corretamente classificados de acordo com as categorias estabelecidas (imóveis, móveis, materiais permanentes, materiais de consumo, etc.).

Número de Tombamento: Verificar se os bens possuem números de tombamento visíveis e adequados, garantindo o controle físico.

2.2.3. Controle de Estoque (Almoxarifado)

Inventário Físico e Conciliação: Verificar a regularidade dos inventários periódicos de almoxarifado, comparando o estoque físico com o registrado no sistema.

Sistema de Controle de Estoque: Avaliar se o almoxarifado utiliza um sistema informatizado ou manual eficiente para controlar as entradas e saídas de materiais.

Recebimento de Materiais: Verificar os procedimentos para o recebimento de materiais, incluindo a conferência de quantidade e qualidade conforme notas fiscais e requisições.

Armazenamento e Organização: Conferir se os materiais estão armazenados de forma adequada, seguindo critérios de segurança e otimização de espaço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

2.2.4. Controle de Movimentação de Bens

Controle de Transferência: Analisar os processos de transferências de bens entre setores ou unidades, assegurando que sejam registrados e justificáveis.

Uso e Empréstimo de Bens: Verificar o controle sobre a utilização de bens móveis (ex.: computadores, veículos), especialmente no que tange ao empréstimo e devolução de equipamentos.

Devolução e Baixa de Bens: Verificar se os processos de devolução e baixa de bens são feitos adequadamente, com a devida justificativa e documentação.

2.2.5. Auditoria de Conformidade Legal

Conformidade com Normas e Regulamentos: Verificar se as normas internas da Câmara Municipal estão sendo seguidas, como regulamentos sobre patrimônio e almoxarifado.

Conformidade com Legislação Fiscal: Verificar se o controle de patrimônio e almoxarifado está em conformidade com a legislação fiscal, incluindo a correta escrituração e lançamento de bens.

2.2.6. Controle de Depreciação e Valoração

Avaliação e Depreciação de Bens: Verificar se os bens patrimoniais estão sendo corretamente avaliados quanto à depreciação, conforme as normas contábeis.

Ajuste de Valor de Mercado: Certificar-se de que os bens que necessitam de atualização no valor de mercado estejam sendo ajustados periodicamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

2.2.7. Segurança e Proteção de Bens

Segurança Física: Verificar as condições de segurança do almoxarifado e dos bens patrimoniais (ex.: sistema de vigilância, alarmes, controle de acesso).

Controle de Acesso: Avaliar o controle de acesso de funcionários e terceiros ao patrimônio e ao almoxarifado, garantindo que somente pessoas autorizadas possam movimentar os bens.

2.2.8. Gestão de Responsabilidades

Responsáveis pelo Patrimônio: Verificar se há designação formal de responsáveis por cada item de patrimônio ou setor do almoxarifado.

Termo de Responsabilidade: Avaliar se os responsáveis assinam termos de responsabilidade por bens e materiais, incluindo a conferência de condições de uso e devolução.

2.2.9. Relatórios e Documentação

Relatórios de Auditoria: Garantir que relatórios de auditoria sejam gerados periodicamente, apontando irregularidades e sugerindo melhorias no controle.

Documentação Completa: Avaliar a existência e a organização de todos os documentos e registros necessários, como requisições, ordens de serviço, relatórios de inventário, entre outros.

2.2.10. Verificação de Compliance e Fraudes

Auditoria de Controles Internos: Avaliar a eficácia dos controles internos para garantir a prevenção de fraudes e a correta gestão dos bens públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Averiguação de Riscos de Fraude: Identificar pontos de risco para possíveis fraudes ou desvios de bens, como controle inadequado de estoques e movimentação de materiais.

Esses pontos de controle ajudam a assegurar que o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado deste Poder esteja operando de forma eficiente, transparente e conforme as exigências legais, com a finalidade de proteger os bens públicos e garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. ACHADOS NÃO DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA

Após análise dos documentos apresentados e verificação dos registros patrimoniais foram encontrados alguns achados não decorrentes dos pontos de controle da auditoria realizada, entretanto, objetivando aprimorar o andamento do procedimento público, passa-se às seguintes recomendações:

3.1 Da validade dos materiais de consumo e de expediente

Situação encontrada: Materiais de consumo / produtos alimentícios com prazo de validade vencidos.

Conclusão: A inobservância da validade dos produtos recebidos pode acarretar prejuízo e danos ao erário, uma vez que o produto impróprio para consumo/uso deverá ser descartado diante da impossibilidade de troca, por ter sido recebido dentro do prazo de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Propostas de encaminhamento: Atentar-se à validade dos produtos de consumo como materiais de expediente e produtos alimentícios, principalmente, a fim de evitar que a Casa sofra perdas e danos ao erário por não poder consumir produtos vencidos que foram comprados e entregues dentro da validade, atentando-se ao prazo de vencimento exíguo, priorizando o consumo por ordem cronológica de vencimento.

3.2 Relação dos bens pertencentes a cada Departamento/Setor

Situação encontrada: Verifica-se que há designação formal de responsáveis pelos bens patrimoniais de cada espaço físico, entretanto, esse documento não foi entregue ao servidor responsável.

Conclusão: Em que pese haver Termo de Responsabilidade assinado pelo servidor responsável pelo bem, uma via deste registro deve ser entregue ao servidor e estar fixado em cada espaço físico onde o bem se encontrar juntamente com a listagem de bens pertencentes aquele Setor ou Departamento.

Propostas de encaminhamento: Apresentar a cada servidor responsável pelo bem patrimonial de sua pasta uma via do Termo de Responsabilidade com a relação de todos os bens constantes em seu espaço físico, devendo ser afixado em local visível, por exemplo, em um expositor de acrílico com fita adesiva fixada atrás de porta de cada Departamento.

3.3 Etiquetas de Patrimônio Institucional

Situação encontrada: Bens móveis patrimoniados com etiquetas simples de fácil remoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Conclusão: Os patrimônios são objetos que estão alocados em órgãos e precisam ser identificados pela placa de identificação patrimonial, como os móveis de escritório, cadeiras, mesas, estantes, armários ou qualquer outro objeto tombado.

Propostas de encaminhamento: Fixar etiquetas institucionais de difícil remoção, uma vez que todo bem móvel deve ser patrimoniado com etiqueta fixa de difícil remoção, a fim de garantir maior segurança e adequação ao bem.

4. CONCLUSÃO

Analizando os pontos de auditoria na Câmara Municipal de Alfredo Chaves, observa-se que não há inconsistências de grande monta nos trabalhos ali realizados, estando as atividades verificadas dentro da regularidade, portanto não foi identificado descumprimento dos limites constitucionais, fiscais ou mesmo da execução orçamentária.

Ressaltamos que a busca do aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades inerentes ao setor público deve ser constante, devendo todos os agentes públicos buscar meios e métodos eficazes e eficientes para manutenção dos trabalhos e dos Controles Internos, buscando atender as premissas da Administração Pública.

5. ANEXOS E APÊNDICES

Não há anexos ou apêndices no presente Relatório de Auditoria.

Alfredo Chaves/ES, 10 de fevereiro de 2025.

DYANA SEZINI VIEIRA
AUDITORA PÚBLICA INTERNA